

PROJETO DE LEI Nº 50/2026.

Altera dispositivos da Lei nº 3.663, de 15 de março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de imóveis para o prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.663/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 1º (...)

b) A fração ideal de **1.028,18m²** (um mil, vinte e oito metros e dezoito centímetros quadrados), da área total de 9.687,00m² (nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 369** (trezentos e sessenta e nove), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara nº 370; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva, segue por uma linha seca de rumo SO 82°23'NE, medindo 984 metros, confronta com a chácara nº 371-A, conforme referenciado na **certidão sob nº de ordem 14.368**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

c) A fração ideal de **1.450,56m²** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), da área total de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nºs 370 e 371** (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara nº 371-B; **AO**

SUL: Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na **matrícula nº 16.679**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

d) Revogado.

e) A fração ideal de **539,45m²** (quinhentos e trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 371-B** (trezentos e setenta e um-B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara nº 372; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, conforme referenciado na **matrícula nº 27.466**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

f) A fração ideal de **1.153,21m²** (um mil, cento e cinquenta e três metros e vinte e um centímetros quadrados), da área total de 11.518,00m² (onze mil, quinhentos e dezoito metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 372** (trezentos e setenta e dois), situada na zona urbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara nº 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chácara nº 373; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara nº 371, conforme referenciado na **matrícula nº 13.034**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

g) A fração ideal de **956,75m²** (novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 8.123,00m² (oito mil, cento e vinte e três metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 373** (trezentos e setenta e três), situada na gleba suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para a cidade de

Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com a chácara n° 373-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com chácara n° 372, conforme referenciado na **matrícula n° 9.647**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

h) A fração ideal de **319,42m²** (trezentos e dezenove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), da área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 373-B** (trezentos e setenta e três - B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, medindo 15,00 metros, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chácara n° 374; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 1.164**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

i) A fração ideal de **1.365,41m²** (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), da área total de 10.364,31m² (dez mil, trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 374** (trezentos e setenta e quatro), situado no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote n° 374-A, por uma linha medindo 16,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 252,03 metros; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 259,85 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 28.963**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

j) A fração ideal de **3.382,96m²** (três mil, trezentos e oitenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta

e dois metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 375, 376 e 377** (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara nº 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chácara nº 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara nº 374, conforme referenciado na **certidão sob nº de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

k) Revogado.

l) Revogado.

m) Revogado. **(NR)**”

Art. 2º Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1º desta Lei foram declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 13.987/2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.322/2026, destinando-se ao prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município.

Art. 3º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias instituídas pela Lei Municipal nº 3.663, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de imóveis e frações ideais destinados ao prolongamento da Avenida Amazonas, no Município de Ivaiporã/PR, sem alteração de seu conteúdo material, mantendo-se íntegra a força normativa de seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 50/2026**, que altera dispositivos da Lei nº 3.663, de 15 de março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de imóveis para o prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação das descrições das áreas e frações ideais constantes da legislação originária, em razão da necessidade de atualização dos dados técnicos, memoriais descritivos, matrículas imobiliárias e delimitações das áreas efetivamente atingidas pelo projeto de prolongamento da Avenida Amazonas.

As alterações ora propostas decorrem de revisões técnicas realizadas durante o andamento dos procedimentos administrativos e de engenharia vinculados à implantação da obra pública, sendo constatada a necessidade de retificação das áreas inicialmente previstas na Lei Municipal nº 3.663/2022, bem como a revogação de determinadas frações anteriormente descritas, a fim de compatibilizar a legislação municipal com a realidade técnica e registral atualmente apurada.

Ressalta-se que a presente alteração não modifica a finalidade pública originalmente prevista, permanecendo integralmente mantido o objetivo de viabilizar o prolongamento da Avenida Amazonas, obra de relevante interesse público, destinada à ampliação da mobilidade urbana, melhoria do fluxo viário, integração de regiões do Município e promoção do desenvolvimento urbano ordenado.

A adequação legislativa mostra-se indispensável para assegurar a continuidade regular dos trâmites administrativos, registrais e desapropriatórios necessários à execução do empreendimento, conferindo maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração Pública, bem como observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Importante destacar que os imóveis mencionados permanecem declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 13.987/2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.322/2026, preservando-se, assim, a regularidade e a continuidade dos procedimentos necessários à efetivação da obra pública.

Dessa forma, diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.12 13:37:55
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 12 / 05 / 2026

Nº 0.258 Pág. 33

_____ Caderno _____

DECRETO 15.322, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto nº 13.987/2022, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis e frações ideais que especifica e dá outras providências, visando o prolongamento da Avenida Amazonas, neste Município.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do Art. 1º do Decreto nº 13.987/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 1º (...)

b) A fração ideal de **1.028,18m²** (um mil, vinte e oito metros e dezoito centímetros quadrados), da área total de 9.687,00m² (nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nº 369** (trezentos e sessenta e nove), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara nº 370; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva, segue por uma linha seca de rumo SO82°23'NE, medindo 984 metros, confronta com a chácara nº 371-A, conforme referenciado na **certidão sob nº de ordem 14.368**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

c) A fração ideal de **1.450,56m²** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), da área total de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como **chácara de terras nºs**



370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n° 371-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na **matrícula n° 16.679**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

d) Revogado.

e) A fração ideal de **539,45m²** (quinhentos e trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 371-B** (trezentos e setenta e um-B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 372; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, conforme referenciado na **matrícula n° 27.466**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

f) A fração ideal de **1.153,21m²** (um mil, cento e cinquenta e três metros e vinte e um centímetros quadrados), da área total de 11.518,00m² (onze mil, quinhentos e dezoito metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 372** (trezentos e setenta e dois), situada na zona urbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chácara n° 373; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 371, conforme referenciado na **matrícula n° 13.034**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

g) A fração ideal de **956,75m²** (novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 8.123,00m² (oito mil, cento e vinte e três metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 373** (trezentos e setenta e três), situada na gleba suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com



os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para a cidade de Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com a chácara n° 373-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com chácara n° 372, conforme referenciado na **matrícula n° 9.647**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

h) A fração ideal de **319,42m²** (trezentos e dezenove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), da área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 373-B** (trezentos e setenta e três - B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, medindo 15,00 metros, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chácara n° 374; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 1.164**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

i) A fração ideal de **1.365,41m²** (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), da área total de 10.364,31m² (dez mil, trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 374** (trezentos e setenta e quatro), situado no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote n° 374-A, por uma linha medindo 16,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 252,03 metros; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 259,85 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 28.963**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

j) A fração ideal de **3.382,96m²** (três mil, trezentos e oitenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como **chácaras de terras n° 375, 376 e 377** (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os

seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chácara n° 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara n° 374, conforme referenciado na **certidão sob n° de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

k) Revogado.

l) Revogado.

m) Revogado. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

LUIZ
CARLOS
GIL:3750144
5915

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2026.05.11
15:05:14 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Grande do Sul, 10 – centro – Ivaiporã -PR – Fone: (43) 3472-2944

Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI

OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, que às fls. **183** do Livro nº **3-N** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 14.368.

DATA: 11 de fevereiro de 1.971.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Zona Suburbana, desta Cidade, Município e Comarca.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Consta, da **CHÁCARA DE TERRAS** sob nº **369** (trezentos e sessenta e nove), com a área de **9.687,00m²** (nove mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), sito na Zona Suburbana, desta Cidade, Município e Comarca, com os seguintes

Limites e Confrontações: “**A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara nº 370; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindauva, segue por uma linha seca de rumo SO82°23'NE, medindo 984 metros, confronta com a chácara nº 371-A.” Cujo imóvel foi havido pelos transmitentes a justo título aquisitivo, conforme se infere pela **Transcrição sob nº 13.014, deste Ofício Imobiliário.** Pagou o imposto devido a Agência de Rendas local, conforme talão nº 0104839, na quantia de cr\$ 80,00 recebida em data de 18 de junho de 1.970, pelo funcionário respectivo. **IBRA:** Imóvel Cadastrado sob nº **520.907.151.624; Área Total:** 0,9; **Módulo:** 56; **Nº de Módulo:** 0,01; **Fração Mínima de Parcelamento:** 0,9, conforme consta no corpo da Escritura. **Em 11 de fevereiro de 1.971.**

ADQUIRENTE: **FUMIKO FUKUDA**, brasileira, casada, do lar, residente no Distrito de Arapuã, nesta Comarca.

TRANSMITENTES: **JOSÉ DA LUZ**, e sua mulher **Da. ELENITA CASTURINA DA LUZ**, brasileiros, casados, lavradores, residentes nesta Comarca, portador da Carteira de Identidade nº **1539585** do Rio de Janeiro.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 10 de dezembro de 1.970, nas notas do tabelião do distrito de Arapuã, desta Comarca, Srtª. Francisca Canedo Gomes, às fls. 116, do Livro 1, daquele Tabelionato.

VALOR: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) – Custas cr\$ 120,00

CONDIÇÕES: Às da Escritura.

AVERBAÇÕES: NÃO CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 15 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI

Oficial.



Buscas R\$4,98

Certidão de Transcrição R\$38,55

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50

ISS: R\$ 1,74

FUNDEP: R\$ 2,17

FUNREJUS: R\$ 10,88

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR - Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro
Fone: (43) 3472-2944 - Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6

e o código de verificação do documento: **G9BCVC**

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



67,83

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8UD-F6VPX-R7ZZ7-5ZCPK>

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto
93.240/1986, a presente certidão é válida por
30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR - Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro
Fone: (43) 3472-2944 - Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: **G9BCVC**
Consulta disponível por 30 dias



MATRICULA N°16.679-

DATA:- 02 de Agosto de 1.983.

IMÓVEL:- Chácaras de terras sob nºs. 370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e num) com a área de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados), situadas na zona suburbana desta cidade de Ivaiporã, Município e comarca do mesmo nome, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Pela Estrada para Ivaiporã; A LESTE:- Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara-nº371-B-; AO SUL:- Pelo córrego Pindaúva; A OESTE:- Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chacara nº369.

PROPRIETÁRIOS:- ITAMAR COUTO, portador da cédula de Identidade/RG. nº841.118-PR., e CPF. nº108.763.329-04 e sua mulher dona ELZA DE LIMA COUTO, nascida aos 10/02/33 em Bitiura de Caldas MG., filha de Joaquim José de Lima e Davina Amélia de Jesus, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes neste Município e comarca.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 22.069 deste Ofício Imobiliário.

R-1/16.679 - PROT. 59.710 DE 02/08/83

DATA:- 02 de Agosto de 1.983.

TRANSMITENTES:- ITAMAR COUTO e sua mulher, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:-- MANOEL LUIZ CARDOSO NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, portador da cédula de Identidade RG. nº 378.920-Pr. e CPF. nº 108.734.819-68.- TÍTULO:-- Compra e Venda. FORMA - DATA E SERVENTUÁRIO:-- Escritura Pública lavrada aos 01 de junho de 1.983, as fls. 035v^{as} do livro 009 das notas do tabelião de Jacutinga sr. Osvaldino Chaves da Conceição. VALOR:-- CR\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES:-- Às da escritura. Sisa nº 2958627-3- na quantia de CR\$4.000,00, recebida em data de 15 de junho de 1.983. Certidão Negativa nº 743/83 expedida aos 05/07/83 pela Prefeitura Municipal local. Isenta da D.O.I. em virtude da mesma já ter sido emitida no ato da escritura. DISTº nº 03 de 01/08/83. Dou fé. Em 02 de Agosto de 1.983. (a) *[Assinatura]* -Func. Jurementada. --::--::--::--:

R-2-M-: 16.679-: PROT no-:74.957- de 28/02/1.986-:

DATA-: 28 de Fevereiro de 1.986-:

TRANSMITENTES-: O ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ CARDOSO NETO- expedido nos autos nºs 710/85- encerrado em data de 16 de Janeiro de 1.986- assinado -

```
 /= continua=/:
```

pelo Dr. Leomir Binhara de Mello- Juiz Substituto desta comarca.
ADQUIRENTE-: VIUVA MEEIRA- BRANCA DEBONA PORTON CARDOSO- brasileira, vi-
va, do lar, residente e domiciliada neste município, HERDEIROS- BENELSA
CARDOSO KURTEN- casada com ELIZEU KURTEN- ela do lar, ele lavrador, re-
sidentes em Palmeirinha- neste município, BEGAIR CARDOSO DEBONA MAZIERO
casada com VENDOLINO MAZIEIRO, ela do lar, ele lavrador, residentes em-
Beija-Flôr neste município, BENELSON CARDOSO- casado, com LAURINDA PAU-
LO O. CARDOSO- ele prensista, ela do lar, residentes em Jundiá-SP-BER-
NARDETE CARDOSO DOMINGOS- casada com NESTOR SIZENANDO DOMINGOS- ela do-
lar, ele lavrador, residentes em Beija-Flôr, neste município, BERNACEZA
MARIA CARDOSO KUERTEN- casada com MARTINHO KUERTEN- ela do lar, ele la-
vrador, residentes e domiciliados neste município, BELÂNIA CARDOZO VE-
NEZIAN casada com ANTONIO VENEZIAN- ela do lar, ele lavrador, residen-
tes em Bairro dos Cunha, neste município, BERNARDETE CARDOSO DA SILVA -
casada com JOSÉ FERREIRA DA SILVA- ela do lar, ele marceneiro, residen-
te em Jundiá-SP- BELAIR CARDOSO- brasileira, solteira, do lar, com 18 -
anos de idade, residente neste município, MARCELO DEBONA CARDOSO- brasi-
leiro, solteiro, menor com 07 anos de idade, residente e domiciliado /=-
neste município, TÍTULO- Formal de Partilha- FORMA DO TÍTULO-DATA E SER-
VENTUÁRIO- Formal de Partilha- expedido nos autos nºs- 710/85- encerra-
do em data de 16 de Janeiro de 1.986- assinado por Leomir Binhara de -
Mello- Juiz Substituto desta comarca.- Valor de Cr\$-: 10.000.000- (dez -
milhões de cruzeiros)- CONDIÇÕES-: CABERÁ- a viuva meeira a metade do -
imóvel, e aos herdeiros a outra metade, na proporção de 1/18 avos para-
cada um, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Par-
tilha- SISA-: GR-4-ITBI- expedido em data de 16/01/1.980- sob nº 63- no-
valor de Cr\$- 1.345.000- Certidão negativa nº- 062/86- expedida pela -
Prefeitura Municipal local. Distribuição nº- 77/86.- Dou Fé, em data de
28 de Fevereiro de 1.986.- OFICIAL-

[Assinatura]

AV-03-MAT 16.679 - PROT. 194.113 de 24/02/2.015./

RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 10/02/2.015,
assinado por **BEGAIR CARDOSO DE BONA MAZIERO**, co-proprietária do imóvel
acima, procedo a retificação de seu **NOME Begair Cardoso Debona Maziero**,
constante no R-02, para o certo e correto que é **BEGAIR CARDOSO DE BONA**
MAZIERO, conforme Certidão de Casamento nº 228, às fls. 222, do livro nº B-02,
do CRC do Distrito de Romeópolis, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã,
PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício
sob nº 02/2.015. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,01 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data
de 25 de Fevereiro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

Continua fls. nº 2



Matricula

16.679

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves***R-04-MAT. 16.679 - PROT. 193.923 de 02/02/2.015./****SOBREPARTILHA./**

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE VENDOLINO MAZIERO, era brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG nº 1.608.605/PR, CPF/MF nº 325.267.179-49, residia à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: **BEGAIR CARDOSO DE BONA MAZIERO**, brasileira, viúva, lavradora, C.I.RG nº 3.847.214-3/PR, CPF/MF nº 926.631.419-68, residente e domiciliada à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR; **Herdeiros Filhos:**

MISLENE CARDOSO MAZIERO GHISONI, brasileira, agricultora, CI.RG. nº 7.383.364-7/PR, CPF/MF nº 049.275.159-58, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCELO DAUFENBACH**

GHISONI, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 6.580.560-0/PR, CPF/MF nº 927.358.199-49, residente e domiciliada à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR; e

DIEGO CARDOSO MAZIERO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.RG nº 8.898.717-9/PR, CPF/MF nº 052.891.219-43, residente à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 29/01/2.015, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 153 à 156, do livro nº 96-E. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES: **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 5,555%, ou seja 948,277 m², pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 474,1388 m² para a Viúva-Meeira; e 25%, ou seja 237,0694 m² para cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários em

comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 10.000,00, recolhidas em data de 30/01/2015, no valor total de R\$ 720,00.

Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 20/2015.

FUNREJUS sob nº 374807-7, recolhido em data de 30/01/2015, no valor de R\$ 72,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.015. **EMOLS** 1.485,00 - **VRC** R\$ 248,00 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 25 de Fevereiro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho. *[Assinatura]* Func. Jurtº

APSC

AV-05-MAT. 16.679 - PROT. 198.212 de 19/11/2.015./**AVERBAÇÃO DE CASAMENTO./**

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 03/03/2.015, assinado por **MARTINHO KUERTEN**, acima citado, neste ato representando Continua no verso

BELAIR CARDOSO, co-proprietária do imóvel acima, averba-se a alteração de seu Estado Civil para **CASADA**, por haver contraído o matrimônio com **JAIR FRANCISCO DOS SANTOS**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 4.079, às fls. 171 do livro nº B-44, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, e a mesma passará a assinar **BELAIR CARDOSO DOS SANTOS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 10,01 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 25 de Novembro de 2.015.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

R-06-MAT. 16.679 - PROT. 198.213 de 19/11/2.015./

FORMAL DE PARTILHA./

Conforme Carta de Sentença de Separação Consensual convertida em Divórcio, expedida nos Autos nº 0001415-53.1989.8.26.0309 ordem 1043/89 (ap. 831/90), encerrada em data de 28/07/2.015, assinado digitalmente pelo Dr. Marco Aurélio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí, SP, PR, em que figurem os requerentes: **BERNADETE CARDOSO DA SILVA** e **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, foi homologado o Divórcio do casal e a partilha dos bens. Parte ideal de **5,555%**, ou seja **948,277 m²** do imóvel acima passa a pertencer com exclusividade a cônjuge varoa **BERNADETE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, desempregada, C.I.RG nº **20.530.556-8/SP**, CPF/MF nº **136.137.418-73**, residente e domiciliada à Rua Sabia, nº 31, Cidade Nova II, Várzea Paulista, SP, no valor de R\$ 5.794,00 (cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais), e a mesma volta a assinar o nome de solteira **BERNADETE DEBONA CARDOSO. GR-PR**, recolhida em data de 17/08/2015, no valor total de R\$ 1.100,63. Apresentou Certidões Negativas de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº s. 6874/2015, Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0403-001; e 6875/2015, Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0164-001. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. Isento da Distribuição. **EMOLS** 1.260,00 - **VRC** R\$ 210,42 - **SELO** R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 25 de Novembro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

matrícula

folha

27.466

01

20 de outubro de 1994

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 371-B (trezentos e setenta e um-B) com a área de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados), sito na zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Pelo levantamento da Estrada para Ivaiporã, A LESTE: Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE medindo 299,00 metros, confronta com a chácara nº 372. AO SUL: Pelo correjo Pindaúva. A OESTE: Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE medindo 304,00 metros, confronta com a chácara nº 371.

PROPRIETÁRIO: NORBERTO SHINYTI OTANI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, portador do Certificado de Incorporação nº 190.560-série-D, de Curitiba-Pr. R.A. transcrição 17.426 deste Ofício. Dou fé. Em 20/10/94. Mara R.A. Silva *[assinatura]* Func. Jurt. RNL

R-1-MAT- 27.466-PROT-120.816 de 20/10/94. /

DATA: 20 de outubro de 1.994.

TRANSMITENTE: NORBERTO SHINYTI OTANI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste município, portador do Certificado de Incorporação nº 190.560 série D, de Curitiba-PR e C.I.RG. nº 2.003.589-PR-

ADQUIRENTE: JOSÉ PEREIRA BOMFIM, brasileiro, casado, do comércio C.I.RG. sob nº 979.454-PR e CPF/MF nº 130.160.329-53, residente e domiciliado à Rua Emilio Ganzer nº 135 nesta cidade, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77 com HERMINIA CONCEIÇÃO BOMFIM, TITULO: Escritura Publica de compra e venda lavrada em data de 10/08/1.993 nas notas do 2º tabelionato desta cidade Sr. Osvaldino / Chaves da Conceição às fls. 148 do livro 23-E. VALOR: CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais)- CONDIÇÕES: Não há: SISA-GR-4-ITBI sob nº 785/93 expedida em 20/08/94 no valor de CR\$ 3.000,00- Certidão negativa da Prefeitura Municipal local sob nº 627/94. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/94. Documentos arquivados digo Isento da Guia Imobiliária e distribuição. EMOLS-VRC- 585,00- valor recolhido ao CPC-R\$ 1,31. Dou fé. Em 20/10/94. RNL

Mara R.A. Silva *[assinatura]* - Func. Jurt.

R-2-MAT-27.466-PROT-128.302 de 20/06/97.- /

DATA: 20 de junho de 1.997.-

TRANSMITENTE:- JOSÉ PEREIRA BOMFIM, do comércio, RG. nº 979.454-PR, e sua mulher HERMINIA CONCEIÇÃO BOMFIM, do lar, RG. nº 4.-

661.601-4-PR- brasileiros, casados, inscritos em comum no CPF/MF 130.160.329- 53, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:-** ADÃO GUEDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado com MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior ao advento da lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Alexandre Cicarelli nº 221-São Mateus-SP- RG. 9.215.061-SP e CPF/MF- 871.613.468-00-**TÍTULO:-** Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 23 de abril de 1.997, nas notas do 2º tabelionato desta cidade Hamilton Alves Chaves da Conceição às fls. 052-Vº do livro 29-E-**VALOR:-** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- **CONDIÇÕES:-** Não há. Guia de recolhimento de ITBI sob nº 278/97 expedida em data de 12 de junho de 1.997 no valor de R\$ 100,00- Certidão negativa da Prefeitura Municipal local sob nº 228/97- Documentos arquivados neste Ofício 06/97- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. EMOLS-VRC- 1.485,00- R\$ 114,35- CPC-R\$ 5,71- Dou fe. Em data de 20 de junho de 1.997.- Alcebiades Alves Filho.

Fuho. Jurto-
RNL.

R-03-MAT. 27.466 - PROT. 174.431 de 13/05/2.011./
COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: ADÃO GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, CI.RG nº 9.215.061-5/SP, CPF/MF nº 871.613.468-00, ela brasileira, prendas domésticas, CI.RG nº 8.215.513/SP, CPF/MF nº 258.513.278-12, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hermes, nº 80, Aptº 01, Maruipe, Vitória, ES.

ADQUIRENTES: ADÃO ALISSON CASA GRANDE, brasileiro, gerente comercial, CI.RG nº 6.372.754-7/PR, CPF/MF nº 004.560.119-43, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAUDIA TACONI CASA GRANDE, brasileira, vendedora, CI.RG nº 6.166.827-6/PR, CPF/MF nº 020.265.309-98, residentes e domiciliados à Avenida Souza Naves, nº 1.680, Térreo, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1.997, passado em data de 20/04/2.011, passado em data de 20/04/2.011, em São Paulo, SP. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de Valor de entrada; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de Valor do Financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A. **CONDIÇÕES:** O imóvel acima será dado em Garantia Fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., juntamente com as demais condições constantes no Contrato. Assinam como testemunhas: Continua fls. n.º 2



Matrícula

27.466

Folha

2**ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Nilza Iolanda Belo de Souza, CPF/MF nº 497.249.919-20; e **Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti**, CPF/MF nº 043.384.439-60. **ITBI** sob nº 347/2011, expedido em data de 18/05/2011, no valor de R\$ 1.600,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 1812/2011. Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0163-001. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca e da Comarca de Vitória, ES. **FUNREJUS**, recolhido em data de 25/05/2011, no valor de R\$ 160,00. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.011. Isento da Distribuição. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 607,99 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 07 de Junho de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.**R-04-MAT. 27.466 - PROT. 174.431 de 13/05/2011.****ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./**

CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, neste ato representado por **Edson Pereira Lisboa** e **Glaucia Novaes Gonçalves**.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **ADÃO ALISSON CASA GRANDE** e sua esposa **CLAUDIA TACONI CASA GRANDE**, acima citados e qualificados. **TÍTULO:**

Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1.997, passado em data de 20/04/2.011, em São Paulo, SP. **VALOR DA DÍVIDA, JUROS E FORMA DE**

PAGAMENTO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resgatáveis em 120 parcelas mensais, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, equivalendo cada uma delas a taxa de juros nominal de 12,28% a.a. e efetiva de 13,00% a.a., vencendo-se a primeira parcela em data de 20/05/2011, no valor de R\$ 742,67 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e as demais no valor de R\$ 750,39 (setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) cada.

GARANTIA: Os Devedores Fiduciários dão em Alienação Fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **CONDIÇÕES:** Às constantes no corpo do Contrato.

Assinam como testemunhas: **Nilza Iolanda Belo de Souza**, CPF/MF nº 497.249.919-20; e **Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti**, CPF/MF nº 043.384.439-60. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.009. Isento da Distribuição. **EMOLS** 2.156,00 - **VRC** R\$ 303,995 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 07 de Junho de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

AV-05-MAT. 27.466 - PROT. 184.378 de 18/03/2.013./

CANCELAMENTO./

Conforme Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Osasco, SP, devidamente assinado por seus administradores em data de 18/02/2.013. Procedo o cancelamento do R-04 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.013. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 9,18 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data de 27 de Março de 2.013.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-06-MAT. 27.466 - PROT. 191.846 de 29/08/2.014./

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./

CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira constituída sob a Forma de Empresa Pública, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, neste ato representada por **Isaltino Sanches Teixeira**, brasileiro, casado, economiário, C.I.RG nº **3.110.943-4/PR**, CPF/MF nº **537.863.009-68**, residente em Ivaiporã, PR.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: ADÃO ALISSON CASA GRANDE e sua esposa **CLAUDIA TACONI CASA GRANDE**, acima citados e qualificados. **TÍTULO:**

Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1.966, passado em data de 28/08/2.014, em Ivaiporã, PR. **VALOR DA**

DÍVIDA, JUROS E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 92.707,47 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), resgatáveis em 420 prestações mensais sucessivas e consecutivas pelo Sistema de Amortização - SAC, a taxa anual de juros nominal de 8,7873%, equivalentes a taxa efetiva de 9,1500%; e taxa de juros nominal reduzida de 8,4175% ao ano, equivalentes a taxa de juros efetiva reduzida de 8,7500% ao ano, conforme item D7.1, deste Contrato, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 969,18 (novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), com vencimento em 28/09/2.014. **VALOR DA**

OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel residencial urbano é de R\$ 92.707,47 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 0,00 de Recursos próprios; R\$ 0,00 de Recursos da conta vinculada de FGTS; e o restante de R\$ 92.707,47 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), de Financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **GARANTIA:** Os Devedores Fiduciantes dão em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o imóvel da presente Continua fls. n.º 3



Matrícula

27.466

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Matrícula, avaliado em R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** O presente financiamento destiná-se a Construção de uma residência em alvenaria, medindo 141,25 m² e o prazo para a Construção é de 05 (cinco meses), juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Contrato. Assinam como testemunhas: **Thais Fernandez Cruz**, CPF/MF nº 066.266.519-86; e **Handrea Thayná Gabriel**, CPF/MF nº 026.222.261-28. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 15933/2.014. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.014. Isento da Distribuição. **EMOLS 2.156,00 - VRC R\$ 338,49 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data de 12 de Setembro de 2.014. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.**AV-07-MAT. 27.466 - PROT. 196.071 de 10/07/2.015./****CONSTRUÇÃO./**

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 10/07/2.015, assinado por **ADÃO ALISSON CASA GRANDE**, proprietário do imóvel acima, procedo a Averbação de Construção de uma residência em alvenaria, medindo 141,25 m² (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), edificada sobre o imóvel acima descrito, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Apresentou **HABITE-SE** sob nº 37/2015. **ART** sob nº 20133583610, emitida em data de 11/09/2013, assinada por Geomar Torres Pereira, Engenheiro Civil, CREA PR-7.332/D. Apresentou **CND da Receita Federal** sob nº 002212015-88888151, emitida em data de 09/07/2015. **FUNREJUS** sob nº 774826-8, recolhido em data de 24/07/2015, no valor de R\$ 348,96. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.015. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,01 - SELO R\$ 4,00.** Dou fé. Em data de 27 de Julho de 2.015. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.**AV-08-MAT. 27.466 - PROT. 235.025 de 13/09/2022./****CANCELAMENTO./**

Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Agência de Ivaiporã, PR, devidamente assinado por sua administradora em data de 08/08/2.022. Procedo o cancelamento do R-06 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2022. **EMOLS R\$ 154,98 - VRC 630,00. Selo Digital: F622V. rLqPn.zGCa2-4HraC.r9bcu**, Ivaiporã, PR, 13 de setembro de 2022. Dou fé. **DK.**

ANAPÁULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

MATRICULA.-13.034.-

DATA:- 10 de Fevereiro de 1.981.-

IMÓVEL.-CHACARA nº 372(trezentos e setenta e dois).- com a área de 11.518,00m2(onze mil e quinhentos e dezoito metros quadrados).-SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.- e município e comarca.-mesma.-

com os seguintes limites e confrontações:-AO NORTE:- pela estrada para vaipora, confronta com a Chacara nº 354, A LESTE:- por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chacara nº 373.- AO SUL - pelo córrego Pindauva, AO OESTE:- por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 299,00 metros.-confronta com a chacara nº 371.

PROPRIETARIO:-JOSÉ MILEK e sua mulher MARIA BENEDITA DA SILVA MILIEK.-brasileiros, casados, lavradores residente na comarca de -.
digo, neste comarca.-portador da Identidade RG. nº 3.120.578-Pr.:-
CIC. 175.221.709.82,-
T.A. nº 18.336 deste Ofício.-

R-1-M.-13.034.- PROT/º 45.257 de 10-02-1.981.-

DATA:-10 de Fevereiro de 1.981.-

TRANSMITENTES,-JOSÉ MILEK e sua mulher acima citados e qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOSÉ MERICO, Identidade RG. nº 1.947.350-Pr. nascido. aos 22-05-58.- MARIA OTILIA MERICO, cert. de Nascimento 7.270 livro 07, fls 116 desta cidade. nascido aos 24-03-1.962.-ELIZET DE FÁTIMA MERICO, Cert. nascimento as fls 69v. do livro 12 desta cidade nascido aos 29-05-1.964. MARIA LUCI MERICO cert. nas. em as fls 64 livro 24 desta cidade nascida aos 26-09-1.969.- ESTER FRANCISCA MERICO cert. nascimento as fls 134 vº livro nº 02 de Rio Branco-Pr. nascida aos 22-06-77.-todos brasileiros, solteiros filhos de Ivo Marico e Orides Choti Merico, representados e assistidos pelo Dr. Promotor Público Sr. MELVIS MUCHIUTI, e como USUFRUTUÁRIOS - seus pais IVO MERICO Identidade RG. nº 1.189.867-Pr.- CIC. nº 127.989.089-49.- e ORIDES CHOTI MERICO, Identidade nº 3.278.132, brasileiros, casados, lavradores, residentes, residentes nesta comarca.- TITULO: C.V. COM USUFRUTO. FORMA DO TITULO: D. E SERVENTUÁRIO.-: Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 1º de dezembro de 1.980.- nas nptas do Tabelionato de Lidianopolis-Pr. ROSA ALVES, Tabelião.-As fls 02 do livro 22. no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As da Escritura SISA. 2275717-8, expedida em 31-12-1.980.- no valor de R\$ 400,00(quatrocentos cruzeiros).-Apresentou acertidão de Distribuição nº 69 do livro 01, as fls 47, expedida em 13-01-1.981.-a presente escritura é feita com reserva de Usofruto conforme a R-2 abaixo.-Isento da guia imobiliária, em virtude da mesma já ter sido emitido a Receita Federal.-: Dou Fé. em data de 10 de Fevereiro de 1.981./

R-2-M.-13.034 do PROT/nº 45.258 de 10-02-1.981.-

DATA:- 10 de Fevereiro de 1.981.-

OUTORGANTE.-JOSÉ MERICO e sua mulher acima citados e qualificados.-

USUFRUTUÁRIOS.- IVO MERICO e sua mulher ORIDES CHOTI MERICO todos acima citados e qualificados.-TITULO.COMPRÁ E VENDA COM RESERVA - DE USUFRUTO.-DATA E SERVENTUÁRIO:- a presente escritura e feita - com reserva de Usufirut lavrada em data de 1º de dezembro de 1.9-80.-nas notas do abelionato da cidade de Lidianopolis ROSA ALVES Tabeliã.- as fls 02 do livro 22.- no valor de G\$. 20.000,00(vinte mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As da Escritura. DOCUMENTOS os mesmo Acima.-PRAZO INDETERMINADO.- Dou Fé. em 10 de Fevereiro de 1.981. "/ *Stale J* /OF."/netto/.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRICULA- nº-: 9.647/1.

DATA-: 13 de Junho de 1.979.

IMÓVEL-: Chacara de terras sob nº. 373 (trezentos e setenta e -:-
treis) com a área de 8.123,00m2 (oito mil e cento e vinte e tre-
is metros quadrados)- situado na Gleba suburbana desta cidade, mu-
nicipio e comarca com os seguintes limites e confrontações: AO -
NORTE- Pela estrada para a Cidade Ivaiporã confronta com a chaca-
ra nº. 354, A LESTE- Por uma linha seca de rumo N.021º30'SE me-
dindo 273,00 metros, confronta com a chacara nº. 373-B: AO SUL-:
Pelo córrego Pindauva. A OESTE-: Por uma linha seca de rumo N013º
23'SE- medindo 276,89 metros, confronta com a chacara nº. 372 /=
PROPRIETARIO-: JOSÉ ANCELMO DE AGUIAR- brasileiro, casado, lavra-
dor, residente e domiciliado neste municipio.
T-A-: 18.843- Deste Oficio.

R-1-M-: 9.647- PROT- 32.161- de 13/06/1.979.

DATA- 13 de Junho de 1.979.

TRANSMITENTES! O ESPÓLIO DE JOSE ANCELMO DE AGUIAR homologado -
por sentença prolatada em data de 28/12/1.978. assinado por Tos-
hiharu Yokomizo* Juiz Adjunto da comarca de Uraí-Pr-: cuja sen-
tença ja transitou em julgado.

ADQUIRENTE-: Viuva Meeira: LAZARINA CANDIDO DE JESUS- brasileira
viuva, do lar, residente em Uraí-Pr-: HERDEIROS- ARNALDO ANSELMO
DE AGUIAR, MARIA APARECIDA AGUIAR RAINIERI, HELENA MARIA DE AGUI
AR, MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR, TEREZINHA MARIA DE AGUIAR, RAINIERI
LÁZARO ANSELMO DE AGUIAR e JAIR ANSELMO DE AGUIAR, TITULO-Formal
de Partilha. expedidos nos autos- 352/78- datado de 02/01/1.979-
Assinado por Jorge Wagim Massad- Juiz Adjunto da comarca de Uraí-
-Pr- Valor Cr\$- 150.000,00- CONDIÇÕES: CABERÁ- A Viuva Meeira o-
correspondente a 1/2 (metade)- do imóvel e aos herdeiros 1/14 avos
do mesmo imóvel. Juntamente com as demais condições estipuladas-
no corpo do formal. SISA. Imposto Causa Mortis no valor de Cr\$- /=
2.362,50 expedido pela agência de Rendas de Uraí-Pr- em datade-:
07/11/1.978- INCRA- o mesmo acima. FUNRURAL- sob nº. 899396- expe-
dido na cidade de Jardim Alegre-Pr-: em data de 28/05/1.979. Dou-
Fé, em data de 13 de Junho de 1.979. FUNC. JURTA=

R-2-mat-9.647-PROT-189.623-de 20-12-91.-

DATA. 20 de dezembro de 1.991.-

OUTORGANTE DOADORA.- LAZARINA CANDIDA DE JESUS- brasileira, viúva, //
do lar, natural de Nepomuceno-Minas Gerais, TE-406266106-04- expedi-
do pela 152ª zona eleitoral do Pr. inscrita no CPF. 367.788.249-91-
residente no Distrito de Lidianópolis-Municipio de Jardim Alegre-
Pr.

OUTORGADO DONATÁRIO.-ARNALDO ANCELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.-
1.340.083-PR e sua esposa LUIZA CLARA DE ABREU AGUIAR-do lar.-
natural de Cornélio Procópio Pr, portadores da CC.454-as fls.54-
livro 8-3, do CRC de Congonhas Pr, inscritos conjuntamente no /
CPF- 152:100.149-91 residentes no Distrito de Lidianópolis-Mu-
nicipio de Jardim Alegre Pr. neste ato representado por seu pro-
curador Pedro Alves Dias- brasileiro, casado, funcionário Públi-
co Municipal-RG.556.427-PR e CPF- 042.295.929-49, residente no /
Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr. confor-
me procuração as fls. 160 e 161- livro 13-P das notas da tab.-
do Distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr. TITULO.-/
Pública de Doação com Adiantamento de Legítima. FORMA DO TITULO
DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura Pública lavrada nas notas da tab
Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr, em data
de 02 de dezembro de 1.991- Sra. Rosa Alves as fls. 58 vº, livro
28-E valor de cr\$ 185.700,00 incluindo o imóvel registrado //
sob nº 9.648 deste Ofício.-CONDIÇÕES.-ÁREA OBJETO DA PRESENTE-
Somente a área de 580,21 m2, permanecendo em comum com os adqui-
rentes do R-1-acima, juntamente com as demais condições estipu-
ladas no corpo da escritura.-Certidão negativa da Prefeitura /
Municipal desta cidade sob nº 592/91.- e SISA-GR-4-ITBI expe-
dido em data de 17-12-91 no valor de cr\$ 24.000,00.-Isento da-
guia Imobiliária e distribuição nº 115/91.-Dou fé. Em data de /
20 de dezembro de 1.991.-

.OFICIAL.-

R-3-mat-9.647-PROT-109.636-de 23-12-91.-

DATA. 23 de dezembro de 1.991.-

TRANSMITENTE.-ARNALDO ANCELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.1.340.08
3-PR e sua esposa LUIZA CLARA DE ABREU AGUIAR, do lar, natural/
de Cornélio Procópio PR, portador da CC.454, as fls. 54, livro 8-
3 do CRC de Congonhas Pr, residentes no Distrito de Lidianópo-
lis-Município de Jardim Alegre Pr. neste ato representado por /
seu procurador Pedro Alves Dias-brasileiro, casado, agricultor,-
RG.556.427-PR e CPF- 042.295.929-49, residente no Distrito de /
Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr. conforme procuração as-
fls. 161, livro 13-P das notas da tabeliã do Distrito de Lidia-
nópolis-Município de Jardim Alegre Pr. e como TRANSMITENTES E-
ANUENTES TAMBEM.- MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI-do lar, RG
17.220.777-SP e seu marido JOSÉ RAINIERI, agricultor, RG.10.854.
569-PR, conjuntamente no CPF- 891.749.098-00, procuração as fls
064-vº, livro 73-P do 1º tab. desta cidade e fls. 042-livro 14-
P das notas da tab. distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim A-
legre Pr. HELENA MARIA DE AGUIAR PALARO, do lar, RG.3.154.217-P
R e seu marido ANTONIO PALARO, agricultor, RG.1.270.833-PR e CPF
conjuntamente 373.634.769-34, conforme procuração as fls. 186.-
livro 13-P das notas da tabeliã do Distrito de Lidianópolis-Mu-
nicipio de Jardim Alegre Pr. MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR-agricul-
tor, RG.1.270:794-PR e CPF-207.151.899-00 e sua esposa APARECI-
DA PEPE DE AGUIAR, do lar, RG.2.242.260-PR e CPF-130.171.449.-/
TEREZINHA MARIA DE AGUIAR RAINIERI-do lar, RG.16.880.015- SP e
seu marido ANTONIO RAINIERI-agricultor, RG.763.275-PR e inscri-
to conjuntamente no CPF-169.568.209-59, residentes no Distrito-

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

[Assinatura]

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.- 9.647

02

DATA: continuação fl.01.-

de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr. conforme procuração as fls.184,livro 13-P das notas de tab.Dist. de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr.JAIR ANSELMO DE AGUIAR, agricultor, RG.915.452-PR e sua esposa MARIA FAVERSANI DE AGUIAR inscritos conjuntamente no CIC-.073.398.109-79 conforme procuração as fls. 413-livro 259- do tab. do Distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr.digo, nas notas do tabelionato J. D. Rocha- 1º tabelião da cidade de Londrina Pr. e procuração as fls. 184 livro 13-P da tab.districto de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr.representados por seu procurador Moacir Henrique de Aguiar e Pedro Alves Dias- já acima qualificados.

ADQUIRENTE.-LAZARO ANSELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.2.003.391-PR e CPF- 207.388.899-20 residentes no Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr.brasileiro,casado.TITULO.Compra e venda.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.Escritura Pública lavrada nas notas da tabelião do Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr. em data de 03 de dezembro de 1.991. Sra.Rosa Alves as fls. 103-livro 30-E valor de cr\$ 600.000,00-CONDIÇÕES.-ÁREA OBJETO DA PRESENTE.- Somente a área de 4.641,71-m2, pertencente aos ora transmitente e anuentes,juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº592/91 e SISA-GR-4-VTBI nº.773/91 expedido em data de 02-12-91 no valor de cr\$ 12.000,00.-Isento da guia Imobiliária e distribuição 117/91.-Dou fé.Em data de 23 de dezembro de 1.991.-

-OFICIAL.-

[Assinatura]

AV-04-MAT. 9.647 - PROT. 156.499 de 18/05/2.007./

DATA: 18 de Maio de 2.007. RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 09/05/2.007, assinado por **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR, procedo a Retificação do CPF/MF nº 367.788.249-91 de **Lazarina Cândida de Jesus**, co-proprietária do imóvel acima, constante no R-02, para o certo e correto que é CPF/MF nº **367.788.269-91**. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30**. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

Continua no verso

AV-05-MAT. 9.647 - PROT. 156.500 de 18/05/2.007./

DATA: 18 de Maio de 2.007. **RETIFICAÇÃO./**

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 12/02/2.007, assinado por **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR**, co-proprietário do imóvel acima, procedo a Retificação de seu CPF/MF nº 207.151.899-00, constante no R-03, para o certo e correto que é CPF/MF nº 207.351.899-00, e ainda, procedo a Retificação do CPF/MF nº 130.171.449 de sua esposa **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, constante no R-03, para o certo e correto que é CPF/MF nº 006.822.679-96. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Juntº

APSC.

AV-06-MAT. 9.647 - PROT. 156.501 de 18/05/2.007./

DATA: 18 de Maio de 2.007. **RETIFICAÇÃO./**

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 12/02/2.007, assinado por **JOSÉ RAINIERI**, co-proprietário do imóvel acima, procedo a retificação de seu CI.RG nº 10.854.569/PR, constante no R-03 acima, para o certo e correto que é CI.RG nº 10.854.569-6/SP. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Juntº

APSC.

R-07-MAT. 9.647 - PROT. 156.504 de 18/05/2.007./

DATA: 18 de Maio de 2.007. **DOAÇÃO./**

OUTORGANTE DOADORA: **LAZARINA CÂNDIDA DE JESUS**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, filha de Francisco Pereira da Silva e Basilícia Cândida de Jesus, CPF/MF nº 367.788.269-91, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR.

OUTORGADOS DONATÁRIOS: **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, brasileira, professora, CI.RG nº 2.242.260/PR, CPF/MF nº 006.822.679-96, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR; **MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI**, brasileira, do lar, CI.RG. nº 17.220.777/SP, CPF/MF nº 251.429.718-41, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com **JOSÉ RAINIERI**, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 10.854.569/SP, CPF/MF nº 891.749.098-00, residente no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **HELENA MARIA DE AGUIAR PALARO**, brasileira, agricultora, CI.RG. nº 3.154.217/PR, CPF/MF nº 375.014.539-34, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO PALARO**, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 1.270.833/PR, CPF/MF nº 373.634.769-34, residente no Bairro Santo Antonio, Continua fls. n.º 3



Matrícula

9.647

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Grisele Alves*

Lidianópolis, PR; **TEREZINHA MARIA DE AGUIAR RAINIERI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, C.I.RG nº 16.880.015/SP, CPF/MF nº 053.939.328-20, residente no Sítio São Pedro, Lidianópolis, PR; **JAIR ANSELMO DE AGUIAR**, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 915.452/PR, CPF/MF nº 073.398.109-78, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **MARIA FAVERSANI DE AGUIAR**, brasileira, do lar, CI.RG nº 4.159.332-6/PR, CPF/MF nº 864.296.479-00, residente em Lidianópolis, PR; e **ERCILIA MARIA DE AGUIAR**, brasileira, viúva, do lar, CI.RG nº 7.888.620-0/PR, CPF/MF nº 568.533.949-68, residente em Lidianópolis, PR. **TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão de Escritura Pública, lavrada em data de 11/03/2.002, nas notas da Serventia Notarial de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, Rosaly Rocha Gazetta, às fls. 099, livro 36-E, expedida em data de 26/12/2.006. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 3.481,29 m², pertencente a ora Doadora, permanecendo os Donatários proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR**, expedida em data de 19/01/2007, no valor de R\$ 428,57. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR sob nº 1458/2007. **FUNREJUS**, recolhido em data de 20/03/07, no valor de R\$ 79,95. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste ofício sob nº 05/2.007. **EMOLS** 1.260,00 - **VRC** R\$ 132,30 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-08-MAT. 9.647 - PROT. 157.387 de 16/08/2.007./**DATA:** 16 de Agosto de 2.007. **INVENTÁRIO E PARTILHA./****TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE LAZARO ANSELMO DE AGUIAR, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG nº 2.003.391/PR, CPF/MF nº 207.388.899-20, residente em Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: **ERCILIA MARIA DE AGUIAR**, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 7.888.620-0/PR, CPF/MF nº 568.533.949-68, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Ivaiporã, PR. **Herdeiros Filhos:** **MARIA REGINA DE AGUIAR BASSI**, brasileira, balconista, CI.RG. nº 3.911.426-7/PR, CPF/MF nº 572.599.099-00, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **OSVALDO BASSI**, brasileiro, comerciante, CI.RG. nº 2.178.521/PR, CPF/MF nº 372.833.759-53, residente e domiciliada à Rua Biguatinga, nº 481, Jardim Primavera, Arapongas, PR; **REGINALDO ANSELMO DE AGUIAR**, brasileiro, balconista, CI.RG nº 3.714.861-0/PR, CPF/MF nº 495.864.409-15, casado pelo Regime de Comunhão

Continua no verso

Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CASSILDA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR**, brasileira, do lar, CI.RG nº 3.665.071-0/PR, CPF/MF nº 531.724.939-20, residente e domiciliado à Rua Cardeal do Bico Amarelo, nº 124, Arapongas, PR; **ROBERTO CARLOS DE AGUIAR**, brasileiro, balconista, CI.RG nº 4.341.772-0/PR, CPF/MF nº 556.782.469-68, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VERA LÚCIA DE ANDRADE AGUIAR**, brasileira, do lar, CI.RG nº 4.623.151-1/PR, CPF/MF nº 465.577.509-25, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, nº 3.049, Ivaiporã, PR; e **RONI CARLOS ANSELMO DE AGUIAR**, brasileiro, cabeleireiro, CI.RG nº 4.827.160-0/PR, CPF/MF nº 638.297.039-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSILDA APARECIDA TORRES DO NASCIMENTO DE AGUIAR**, brasileira, cabeleireira, CI.RG nº 6.068.407-3/PR, CPF/MF nº 043.184.099-70, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 865, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Inventário e Partilha. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2.007, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 165 à 169, do livro 311-N. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 4.641,71m², pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 2.320,855m² para a Viúva-Meeira, e 12,5%, ou seja 580,21375m² para cada Herdeiro, permanecendo os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), expedida em data de 06/07/2007, no valor de R\$ 286,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 247/2007. **FUNREJUS**, recolhido em data de 30/07/2007, no valor de R\$ 28,60. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.007. **EMOLS** 2.160,00 - **VRC** R\$ 226,80 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 16 de Agosto de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-09-MAT. 9.647 - PROT. 157.386 de 16/08/2.007./

DATA: 16 de Agosto de 2.007. **COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTES: **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR** e sua esposa **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº 2.242.260/PR, CPF/MF nº 006.822.679-96, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR; **MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI** e seu esposo **JOSÉ RAINIERI**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, CI.RG. nº 17.220.777/SP, CPF/MF nº 251.429.718-41, ele brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 10.854.569/SP, CPF/MF nº 891.749.098-00, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **HELENA MARIA DE AGUIAR PALARO** e seu

Continua fls. n.º 4



ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

9.647

Folha

4

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

esposo **ANTONIO PALARO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, agricultora, C.I.RG. nº **3.154.217/PR**, CPF/MF nº **375.014.539-34**, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº **1.270.833/PR**, CPF/MF nº **373.634.769-34**, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **TEREZINHA MARIA DE AGUIAR RAINIERI**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, C.I.RG nº **16.880.015/SP**, CPF/MF nº **053.939.328-20**, residente e domiciliada no Sítio São Pedro, Lidianópolis, PR; **JAIR ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **MARIA FAVERSANI DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº **915.452/PR**, CPF/MF nº **073.398.109-78**, ela brasileira, agricultora, C.I.RG nº **4.159.332-6/PR**, CPF/MF nº **864.296.479-00**, residentes e domiciliados à Rua Pitangui, nº 220, Jardim Castelo, Londrina, PR; **MARIA REGINA DE AGUIAR BASSI** e seu esposo **OSVALDO BASSI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, balconista, C.I.RG. nº **3.911.426-7/PR**, CPF/MF nº **572.599.099-00**, ele brasileiro, comerciante, C.I.RG. nº **2.178.521/PR**, CPF/MF nº **372.833.759-53**, residentes e domiciliados à Rua Biguatinga, nº 481, Jardim Primavera, Arapongas, PR; **REGINALDO ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **CASSILDA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, balconista, C.I.RG nº **3.714.861-0/PR**, CPF/MF nº **495.864.409-15**, ela brasileira, do lar, C.I.RG. nº **3.665.071-0/PR**, CPF/MF nº **531.724.939-20**, residentes e domiciliados à Rua Cardeal do Bico Amarelo, nº 124, Arapongas, PR; **ROBERTO CARLOS DE AGUIAR** e sua esposa **VERA LÚCIA DE ANDRADE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, balconista, C.I.RG nº **4.341.772-0/PR**, CPF/MF nº **556.782.469-68**, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº **4.623.151-1/PR**, CPF/MF nº **465.577.509-25**, residentes e domiciliados à Rua Guarauna, nº 180, Jardim Primavera, Arapongas, PR; e **RONI CARLOS ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **ROSILDA APARECIDA TORRES DO NASCIMENTO DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, cabeleireiro, C.I.RG nº **4.827.160-0/PR**, CPF/MF nº **638.297.039-53**, ela brasileira, cabeleireira, C.I.RG nº **6.068.407-3/PR**, CPF/MF nº **043.184.099-70**, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 865, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: ERCILIA MARIA DE AGUIAR, brasileira, viúva, agricultora, C.I.RG nº **7.888.620-0/PR**, CPF/MF nº **568.533.949-68**, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA Continua no verso**

DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO: Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2.007, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 172 à 175, do livro 311-N. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 5.221,94m², pertencente aos ora Transmitedores, ficando a Adquirente proprietária da área total do imóvel, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Os Outorgantes Vendedores, declaram que as ações referidas na Certidão Positiva sob nº 2537, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR, não impedem a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se os Outorgantes Vendedores, através de seu representante legal, civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado a Outorgada Compradora, que se declara ciente das ações existentes, isentando as partes, este Ofício e o Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade. ITBI sob nº 447/07, expedido em data de 07/08/07, no valor de R\$ 400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, sob nº 3201/2007. Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR sob nº s 2534, 2535, 2536, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549 e 2550. **FUNREJUS**, recolhido em data de 30/07/2007, no valor de R\$ 20,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.007. **EMOLS 2.160,00 - VRC R\$ 226,80 - CPC R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 16 de Agosto de 2.007.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVA

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA Nº 1.164/1

DATA:- 17 de Maio de 1.976

IMÓVEL:- Chacara de terra nº 373-B (Trezentos e setenta e três-B), com a área de 3.025,00-M2 (três mil e vinte e cinco metros-quadrados), situada na zona suburbana desta cidade de Ivaiporã, município e comarca do mesmo nome, com os seguintes limites e confrontações:- AO NORTE:- Pela estrada para Ivaiporã, medindo 15,00 metros, confronta com a chacara nº 354; A LESTE:- Por uma linha sêca de rumo N 13º 23' SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chacara nº 374; AO SUL:- Pelo córrego Pindauva; A OESTE:- Por uma linha sêca de rumo NO 21º 30' SE, medindo 273,00 metros, confronta com a chacara nº 373;

PROPRIETÁRIO:- MÁRIO SILVESTRE e sua mulher VIRGINIA LUCAS SILVESTRE, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CPF nº 130.242.219.- T. A. 20.845 dêste Ofício.

R. 1 M-1.164 - Prot. 2.848 de 17/05/1.976.

DATA:- 17 de Maio de 1.976

TRANSMITENTE:- MÁRIO SILVESTRE e sua mulher, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- ANTONIO PAULA FAGUNDES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº 165 480 439, **TÍTULO-** Compra e Venda. **FORMA-** DATA E **SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 17 de Janeiro de 1.975, nas Notas do Tabelião desta cidade, Dr. JOÃO MARIA ROCHA, às fls. 56 do Livro nº 121. **VALOR:-** Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). **CONDICÇÕES:-** as da escritura. Sisa nº 0505208-1, na quantia de Cr\$ 150,00, recebida em data de 05 de Fevereiro de 1975. Dou fé. Em 17 de Maio de 1976. Funcionária Juramentada.

R-2-M. 1.164 de PROT.- 12.020 de 01/04/1.977.

DATA- 01 de Abril de 1.977.

TRANSMITENTES: ANTONIO DE PAULA FAGUNDES e sua mulher dona ZÉLIA FLAUZINO FAGUNDES- brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar residentes e domiciliados em Ivaiporã, portador do CPF. sob nº:- 165.480.439. neste ato representado por seu bastante procurador VITOR MENDES DE OLIVEIRA- brasileiro, solteiro maior, do comércio/- residente em Ivaiporã-Pr. conforme procuração lavrada as fls nº 148 do livro de nº. 60-P do tabelionato de Ivaiporã-Pr.

ADQUIRENTE- MAURO MENDES DE OLIVEIRA- brasileiro, do comércio,/- digo, operário, residente em Ivaiporã e CPF. sob nº. 012.232.249-53. **TÍTULO-** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO-** Venda e compra. **aliás:** Escritura publica de compra e venda lavrada em data de 24 de Março de 1.977, nas notas do tabelionato do município de Jardim Alegre-Pr. Dona CLEUSE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, as fls nº. 144 vºs do livro de nº. 54-N, no valor de Cr\$: 15.000,00 (quinze mil cruzei-

(quinze mil cruzeiros), CONDIÇÕES: Às da escritura. SISA-5, sob nº: 1106220-0, expedido e, data de 25/03/1.977, no valor de Cr\$:150,00. Dou fé, em data de 01 de Abril de 1.977. *[Assinatura]* OFICIAL MAIOR:/LL/.

R-3-M-: 1.164-: PROT nº-: 43.572- de 06/11/1.980.

DATA-: 06 de Novembro de 1.980-:

TRANSMITENTES-: MAURO MENDES DE OLIVEIRA- e sua mulher dona AN-: TONIA SEIXAS DE OLIVEIRA-: brasileiros, casados, ele operário/-: portador da cédula de Identidade RG sob nº- 1.165.883-Pr-: e do CPF sob nº-: 012.232.249.53-: ela do lar, nascida aos 15/03/ 45- natural de Pederneiras-SP- portadores da certidão de casamento-: sob nº. 5.067- no Cartório de Registro Civil desta cidade-Pr-":
ADQUIRENTE- JOÃO SEIXAS- brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado neste município. portador da cédula de Identidade-: RG- sob nº-:12.945.241/SP- e do CPF- 206.921.709-44- por si e re presentando seus filhos menores impuberes: MARIA APARECIDA SEI-: XAS- portadora da certidão de nascimento sob nº- 37.236- fls nº- 108. livro A-33- NEUZA SEIXAS- portadora da certidão de Nascimen to sob nº. 37.237- fls nº 180 vrs- livro nº. 33. LÚCIA MARTINS- SEIXAS- portadora da Certidão de nascimento nº. 645. fls nº.114-: vrs-: livro A-36- do cartório de Registro Civil desta cidade, "- Claudio Seixas portador da certidão de nascimento sob nº. 36.568 fls nº 263 livro A-249- do cartório de Registro Civil de Campi nas-SP-:-TITULO- Venda e compra. FORMA DO TITULO-: DATA E SER- VENTUÁRIO-: Escritura Pública de compra e venda lavrada nas notas do tabelionato desta cidade-: Sr.-: JOAO MARIA ROCHA-: as fls nº 59 digo 69 do livro de nº 167-: Valor de Cr\$-:-:214.000.00(du-: zentos e quatorze mil cruzeiros)-: Escritura esta lavrada em data 13 de Outubro de 1.980-: CONDIÇÕES: DIVISÃO DO IMÓVEL- O imó-: vel acima fica assim dividido, ao Sr. JOAO SEIXAS- 50% do imóvel- acima, e aos menores impuberes o restante de 50% do mesmo imóvel- acima. Juntamente com as demais condições estipuladas no corpo-: da escritura.- SISA-: sob nº-2220411-1- expedido em data de 04/-: 10/-1.980-: no valor de Cr\$-: 2.140,00-: Apresentou a Certidão-: de distribuição nº-: 10 expedida em data de 04/11/1.980. Isento- da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Re- ceita Federal. Dou Fé, em data de 06 de Novembro de 1.980. = " = " = :
 FUNC JURTA = /LL/-: *[Assinatura]*

AV-04-MAT. 1.164 - PROT. 202.679 de 13/10/2.016./

RETIFICAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento com Adjudicação de Bens, lavrada em data de 27/07/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 041 à 044, livro 459-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a retificação da Cl.RG. nº 12.945.241/SP de JOÃO SEIXAS, constante no R-03, para o certo e correto Cl.RG. nº 13.808.038-2/PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados
 Continua fls. nº 2



Matrícula

1.164

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Gisele Alves

neste Ofício sob nº 10/2.016. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,92 - SELO R\$ 4,40.
Dou fé. Em data de 17 de Outubro de 2.016.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-05-MAT. 1.164 - PROT. 202.679 de 13/10/2.016./

ARROLAMENTO E ADJUDICAÇÃO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LUCIA MARTINS SEIXAS, era brasileira, solteira, maior, do lar, filha de João Seixas e Luzia Rodrigues Martins Seixas, CPF/MF nº 014.201.509-10, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: Herdeiro Único: JOÃO SEIXAS, brasileiro, viúvo, lavrador, C.I.RG nº 13.808.038-2/PR, CPF/MF nº 206.921.709-44, residente e domiciliado à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento com Adjudicação de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 27/07/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial da Comarca de Ivaiporã, PR, às fls. 041 à 044, do livro nº 459-N. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:**

ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte ideal de 12,5%, pertencente a ora Transmitente, ficando o Herdeiro, proprietário em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento de recolhimento da GR-PR, conforme Lei nº 16.017, de 19 de Dezembro de 2.008. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 11047/2.016. Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0158-001. **FUNREJUS** sob nº 1745462-3, recolhido em data de 27/07/2.016, no valor de R\$ 25,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.016. EMOLS 1.710,00 - VRC R\$ 311,22 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 17 de Outubro de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-06-MAT. 1.164 - PROT. 202.680 de 13/10/2.016./

ARROLAMENTO E PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SEIXAS, era brasileira, solteira, maior, do lar, filha de João Seixas e Luzia Rodrigues Martins Seixas, CPF/MF nº 926.644.669-68, residia à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiras Filhas: GABRIELA SEIXAS MAGARI FERNANDES, brasileira, solteira, do lar, C.I.RG nº 12.909.612-8/PR, CPF/MF nº
Continua no verso

097.502.629-13, residente e domiciliada à Rua Gabriel Matokanovick, nº 381, Londrina, PR; e **RAFAELA SEIXAS MAGARI FERNANDES DA FONSECA**, brasileira, autônoma, CI.RG. nº **13.281.718-9/PR**, CPF/MF nº **101.363.759-36**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUCAS SALGADO DA FONSECA**, brasileiro, frentista, CI.RG. nº **47.955.572-2/SP**, CPF/MF nº **375.330.668-12**, residente e domiciliada à Rua Maria Vieira Lopes, nº 131, Conjunto Habitacional, Alexandre Urbanas, Londrina, PR. **TÍTULO**: Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO**: Escritura Pública, lavrada em data de 27/07/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 030 à 034, do livro nº 459-N. **VALOR**: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE**: Somente a parte ideal de **12,5%**, pertencente a ora Transmitente, ficando as **Herdeiras**, proprietárias em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento do recolhimento da **GR-PR**, conforme Lei nº 16.017, de 19 de Dezembro de 2.008. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº **11047/2.016**. **FUNREJUS** sob nº **1745280-9**, recolhido em data de 27/07/2.016, no valor de R\$ 25,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº **10/2.016**. **EMOLS** 1.710,00 - **VRC** R\$ 311,22 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 17 de Outubro de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado eletronicamente no Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

folha

28.963

01

23

Julho

de 19 97

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS nº 374 (trezentos e setenta e quatro), com a área de 10.364,31m²., (dez mil, trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote nº 374-A, por uma linha medindo 16,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada para 7 Ivaiporã, confronta-se com a chácara nº 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 252,03 metros; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 259,85 metros, confronta-se com a chácara nº 373.-

PROPRIETÁRIO:- LAURENTINO MOREIRA BONFIM, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 606.513-PR., e CPF nº 130.223.699-72, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 16.525 deste Ofício.-

Dou fé. Em data de 23 de Julho de 1.997.-

Alcebíades Alves Filho

Oficial Substº.-
NIBS.-

AV-01-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./

ALTERAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 31/08/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 166 à 168 do livro nº 162-N, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a alteração do **NOME** da Rua Ivaiporã, para **Prolongamento da Rua Cornélio Procópio**, conforme Lei nº 2.892/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 16/11/2.016. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. **EMOLS R\$ 11,58 - VRC 60,00.** Dou fé. Em data de 01 OUT. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

[Assinatura]

Oficial
MASM.

AV-02-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./

RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 31/08/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 166 à 168 do livro nº 162-N, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a Retificação do C.I.RG. nº 606.513-SSP-PR de **LAURENTINO MOREIRA BONFIM**, proprietário do imóvel acima, constante na abertura acima, para o correto que é C.I.RG. nº 606.513-9/SSP/PR; E ainda, procedo a averbação da **QUALIFICAÇÃO** de sua esposa, como sendo: **ALBERTINA BORGES BONFIM**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, agricultora, C.I.RG nº 2.003.518/SSP/PR, CPF/MF nº 514.375.039-34, residente e domiciliada à Avenida Aparício Bittencourt, nº 75, Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. EMOLSR\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

01 OUT. 2020

Oficial
MASM.

R-03-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./

DOAÇÃO./

OUTORGANTES DOADORES: **LAURENTINO MOREIRA BONFIM** e sua esposa **ALBERTINA BORGES BONFIM**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 ele brasileiro, agricultor, C.I.RG nº 606.513-9/SSP/PR, CPF/MF nº 130.223.699-72, ela brasileira, agricultora, C.I.RG nº 2.003.518/SSP/PR, CPF/MF nº 514.375.039-34, residentes e domiciliados à Avenida Aparício Bittencourt, nº 75, Ivaiporã, PR.

OUTORGADA DONATÁRIA: **ANA LUCIA BONFIM**, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, bancária, C.I.RG nº 3.552.102-0/SSP/PR, CPF/MF nº 500.456.109-59, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 374, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 31/08/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 166 à 168, do livro nº 162-N. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** A presente Doação é feita a Título Gratuito à Outorgada Donatária; Pelos Outorgantes Doadores foi dito que, além do imóvel ora doado, possuem outros rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade Continua fls. n.º 2



Matrícula

28.963

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

com o artigo 548 do Código Civil Brasileiro; juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (doação), com a base de cálculo de R\$ 80.000,00, recolhida em data de 26/08/2.020, no valor de R\$ 3.200,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000038378-9, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4971/2.020. Cadastro sob nº 9456. **FUNREJUS** sob nº 6040468-5, recolhido em data de 03/09/2.020, no valor de R\$ 160,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 01 OUT. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Grande do Sul, 10 – centro – Ivaiporã -PR – Fone: (43) 3472-2944

Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI

OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, que às fls. **293** do Livro nº **3-M** das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 13.847.

DATA: 14 de outubro de 1.970.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Zona Suburbana desta Cidade, Município e Comarca.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Consta, da **CHÁCARA DE TERRAS** sob nº **375, 376 e 377** (trezentos e setenta cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), com a área de **28.062,00m²** (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados), sito na Zona Suburbana, desta Cidade, Município e Comarca, com os seguintes **Limites e Confrontações:** “**AO NORTE:** Pelo levantamento da Estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara nº 351, 352, e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chácara nº 378; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara nº 374.” Cujo imóvel foi havido pelos transmitentes a justo título aquisitivo conforme se infere pela **Transcrição sob nº 282, deste Ofício Imobiliário**. Pagou o imposto devido a Agência de Rendas local, conforme talão nº 0440488, na quantia de Cr\$ 20,00, recebida em data de 03 de setembro de 1.970, pelo funcionário respectivo. **IBRA:** Imóvel Cadastrado sob nº **520.907.102.931**; **Área Total:** 27; **Módulos:** 48; **Nº de Módulo:** 0,05; **Fração Mínima de Parcelamento:** 27; **Em nome de Jovelino Gabriel da Fonsêca. Em 14 de outubro de 1.970.**

ADQUIRENTE: **LAURENTINO MOREIRA BONFIM**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado, neste Município e Comarca, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.513/PR.

TRANSMITENTES: **JOVELINO GABRIEL DA FONSÊCA**, lavrador, e sua mulher dona **MARIA PEREIRA DA FONSÊCA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município e Comarca.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 03 de setembro de 1.970, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, às fls. 25/7, do Livro 93, daquele Tabelionato.

VALOR: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CONDIÇÕES: Às da Escritura.

AVERBAÇÕES: NÃO CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 14 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI

Oficial.



Buscas R\$4,98
Certidão de Transcrição R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50
ISS: R\$ 1,74
FUNDEP: R\$ 2,17
FUNREJUS: R\$ 10,88
TOTAL: R\$ 67,83

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR - Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro
Fone: (43) 3472-2944 - Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com



LAUDO DE AVALIAÇÃO N°20/2026**PROTOCOLO 1514/2020**

Chácara	CAD.	Bairro	Área(m²)	Matrícula	Valor Avaliado
364-A	9166	Chácara-cidade	1392,50	24.574	R\$ 300.000,00
369	9166	Chácara-cidade	1.028,18	14.368	R\$ 21.243,38 Obs: O setor de engenharia, deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula n° 46.314, fl. n° 62, onde consta na referida chácara, a passagem há mais de 40 anos, de uma rua conforme mapa, fl. n° 61.
370 e 371	9403 e 9164	Chácara-cidade	1.450,56	16.679	R\$ 29.970,24 Obs: O setor de engenharia, deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula n° 46.314, fl. n° 62, onde consta na referida chácara, a passagem há mais de 40 anos, de uma rua conforme mapa, fl. n° 61.
371-B	9163	Chácara-cidade	539,45	27.466	R\$ 11.145,03
372		Chácara-cidade	1.153,21	13.034	R\$ 23.826,64
373	9160	Chácara-cidade	956,75	9.467/1	R\$ 19.767,56
373-B	9158	Chácara-cidade	319,42	1.164/1	R\$ 6.599,58
374	9456	Chácara-cidade	1.365,41	28.963	R\$ 28.210,93
375, 376 e 377	9157	Chácara-cidade	3.382,96	13.847	R\$ 69.895,86
TOTAL					R\$ 510.659,22

Obs: As avaliações referentes as chácaras consideradas com área boa e de plantio, fora, com base de cálculo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o alqueire-paulista e as chácaras consideradas com área de pastagem foram com base de cálculo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o alqueire paulista.

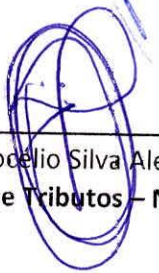


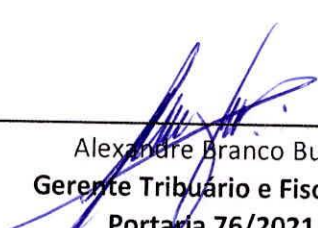


Ivaiporã, 04 de Maio de 2026.



Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Jocelino Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

